



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 15.216, DE 20 DE MAIO DE 2013

CRIA A FEIRA DA AGRICULTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 31 e 211 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos incisos I e IV do art. 3º, e incisos VII e XII do art. 9º, da Lei nº 10.255, de 13 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira de Agricultura Urbana para a comercialização direta de produtos provenientes da Agricultura Urbana (hortifrutigranjeiros, cereais, grãos, flores, produtos processados artesanalmente e produtos do manejo florestal urbano) e da agricultura rural em processo de conversão do sistema de produção convencional para a produção orgânica.

Parágrafo Único - A Feira de Agricultura Urbana será realizada às sextas-feiras, das 07h às 13h, na Rua Goiás, entre a Avenida Augusto de Lima e a Rua da Bahia, no Bairro Centro.

Art. 2º Serão admitidos na Feira da Agricultura Urbana os agricultores e produtores urbanos e, ainda, os agricultores e produtores rurais, em processo de conversão para a produção orgânica, incluindo suas formas organizativas.

Parágrafo Único - O processo seletivo para a permissão remunerada de uso do espaço público aos feirantes será conduzido pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, observados os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, e respeitada a legislação vigente.

Art. 3º O regulamento da Feira da Agricultura Urbana será definido e elaborado pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/05/2013

